

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 1 de outubro de 2018

Ata n.º 19/2018

----- No dia um de outubro de dois mil e dezoito, em Penela, no salão Nobre eng.º Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias estando presentes os senhores Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Mário António dos Santos Carvalho, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes.-----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto. -----

----- Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e vinte minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos: -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. Finanças Municipais
2. Informações
3. Assunto de Interesse para a Autarquia
4. Outras Intervenções

**ORDEM DO DIA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Projetos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário.
5. Plano Diretor Municipal. 2ª alteração.
6. Sítio Arqueológico de S. Simão. Proposta de classificação com o sítio de Interesse Municipal
7. Ampliação da rede de abastecimento de água entre Podentes e São Domingos. Prestação de caução.
8. Reabilitação Energética da Piscina Municipal de Penela. Projeto.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, em cumprimento da deliberação camarária de vinte de outubro de dois mil e dezassete. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Munícipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas: ---

De LINHARES – **José Freire Craveiro e Armando Ferreira**, vêm saber qual o ponto de situação, relativamente à questão que colocaram sobre o caminho dos Linhares e da Quinta da Cerca.-----  
----- **O Presidente da Câmara**, informou que da parte da Câmara Municipal a informação está concluída, aguardando apenas pela resposta das Juntas de Freguesia, de Espinhal e União de freguesias a quem foi pedido que se manifestassem sobre o assunto. Logo que haja uma posição das Juntas, terão uma resposta. A Câmara pretende apenas saber se as juntas dispõem de alguma documentação que possa contestar a sua posição.-----

-----O senhor José Freire Craveiro, disse ter conhecimento de que a Junta de Freguesia opinou, que há 55 anos que ninguém passava naquele caminho, mas é mentira. Disse saber como se resolvia a situação. Passava-se com um trator e retiravam-se de lá placas que foram colocadas.-----

-----O senhor Armando Ferreira, informou que passou muitas vezes por aquele caminho, com o seu trator, até o dono o questionar sobre quem lhe deu autorização para lá passar.-----

-----O senhor José Freire Craveiro perguntou pela estrada de acesso da Quinta da Cerca.-----

-----O Presidente da Câmara, respondeu não mudar a sua posição sobre o assunto, pois já lhe respondeu. Trata-se de um assunto com mais de 20 anos, resolvido ao tempo pela Junta de Freguesia, cuja deliberação não contestará.-----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**1. FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e oitenta e oito (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 469.161,42€ - (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um euros e quarenta e dois cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 259.726,99€ - (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte seis euros e noventa e nove cêntimos).-----

**2. INFORMAÇÕES:**-----

**RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:**-----

**2.1 RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS:** Foi presente a relação de empreitadas e fornecimentos adjudicados por despacho, no mês de setembro de 2018, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 23 de outubro de 2017.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**2.2 PAGAMENTOS:** - Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de setembro último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 23 de outubro de 2017.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**2.3 LICENÇAS PARA OBRAS:** Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Presidente, no uso da Delegação de competências que lhe foram conferidas por deliberação de 23 de outubro de 2017, durante o mês de setembro último, bem como as restantes licenças concedidas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA**-----

----- **O senhor Presidente da Câmara informou que:**-----

- No dia dezanove de Setembro último, em representação dos municípios que pretendem constituir a empresa intermunicipal para a gestão do sistema de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos, foi ao ERSAR entregar a documentação necessária para a emissão do parecer, para a constituição da referida empresa.-----

- No dia vinte de setembro decorreu a formalização pública dos contratos de financiamento das candidaturas aprovadas no GAL Terras de Sicó, no âmbito dos Sistema de Incentivo ao Empreendedorismo e ao Emprego, em Ansião, na presença da Presidente da CCDRC, Ana Abrunhosa.

- No âmbito do projeto que os municípios de Fundão, Vagos, Penela e Marinha Grande, elaboraram, decorreu uma reunião, em 24 de setembro, com o senhor Secretario de Estado para apresentação do projeto, para formação em Cabo Verde.-----

- Esteve presente nos dias 26 e 27 de setembro, em Évora, em representação das Terras de Sicó, na conferência europeia LEADER RELOADED, organizada pela Federação Minha Terra, no âmbito da sua presidência da ELARD (European LEADER Association for Rural Development).-----

- Durante o fim-de-semana decorreram as festas de São Miguel. Mais uma vez conseguiu-se realizar um evento que dignifica Penela, com a presença dos nossos produtos e empresas, este ano enriquecida com a presença de algumas organizações de base local no concelho. Deixou o reconhecimento pelo trabalho das associações, que com a Câmara colaboraram, e em particular aos funcionários da Câmara, que com muitas horas de trabalho permitem a sua realização. Deixou ainda

uma nota de apreço pela presença das muitas pessoas que estiveram presentes nas cerimónias do dia do município, vindos de vários locais, destacando a presença do Dr. João Ataíde e do Dr. Marques Mendes, que nos deram a honra da sua presença.-----

**4. OUTRAS INTERVENÇÕES:**-----

**O Vice-presidente:**-----

- Deu a indicação de que, há quinze dias atrás, esteve em Penela a organização francesa que havia oferecido mobiliário, na sequência dos incêndios ocorridos no ano passado, para proceder à sua distribuição.-----

- Referiu a realização de mais uma edição da festa à vinha, em que a Câmara é colaboradora. Trata-se de uma festa que se tem enraizado na região e no concelho, e que este ano contou com a inauguração das obras do largo da Chainça, realizadas no âmbito do Orçamento Participativo, muito importante para as pessoas.-----

**O Vereador Rafael Baptista:**-----

- No dia vinte e seis de setembro decorreu uma ação de formação, no âmbito dos ecossistemas ribeirinhos de Penela, com a empresa Engenho e Rios, a Universidade do Porto, envolvidos no projeto do fundo ambiental, tendo participado alguns funcionários da empresa empreiteira e alguns colaboradores do Município entre outros.-----

**A Vereadora Eugénia Gomes:**-----

- Deixou uma palavra de reconhecimento às pessoas que trabalharam mais directamente na organização das festas de São Miguel desde a organização, fiscalização e limpeza.-----

**O Vereador Mário Carvalho:**-----

- Sobre as comemorações do dia do Município, momento dos penelenses onde também foi homenageado um penelense, disse ter achado demasiado politizadas algumas intervenções.-----

----- O Presidente, admitiu que a sua intervenção foi politizada. A motivação foi no sentido de dizer que, ou o país entende que dois terços do país podem contar com a promoção e desenvolvimento do território ou então nos dizem que não. É uma posição do Estado. Só somos ouvidos quando acontece a desgraça. Na semana seguinte esquecemo-nos. O que disse de mais relevante no seu discurso foi a crítica que fez à Câmara Municipal de Lisboa pois, na sua opinião não acha normal que um Presidente de Câmara apresente uma proposta para a sua área metropolitana dizendo, "*eu quero fazer isto agora o orçamento de estado que trate do assunto*". Tal foi apenas um exemplo, sintomático, porque era atual em como acha que o país, verdadeiramente, coloca a questão da coesão territorial como prioridade mas ainda não o é. Só o vai ser, verdadeiramente, quando todos nós assumirmos isso como a prioridade do país. Na sua opinião só o vamos fazer quando não houver outra solução, pois regra geral todos acham que as coisas se vão aguentando assim. Disse ter colocado uma proposta muito clara, que foi a criação de um programa operacional para baixa densidade, que certamente não vai agradar aos municípios não incluídos, tais como Coimbra, Condeixa-a-Nova e todos os outros que caem fora do mapa da baixa densidade, pois não poderão beneficiar do programa operacional. Não vê outra solução que não seja fazer essa distinção, enquanto tivermos um quadro comunitário que olha para isto na base das NUT's, tal qual as temos hoje. *A verdade é que as diferenças entre concelhos são muitos grandes. Temos que continuar a ser competitivos com eles. A diferenciação positiva só deve ser feita onde há territórios que precisem de galgar posições e melhorar a sua competitividade não daqueles que já estão dentro da média. Dentro das Nut's existem concelhos muito acima da média nacional, outros não. Acha que tal questão só se resolverá através do programa operacional. A Europa tem um problema connosco que é o da escala das coisas e não conseguem fazer o zoom e ver que dentro da mesma região existem concelhos e sub-regiões que nada tem a ver umas com as outras. As intervenções, grosso modo, não foram partidárias, pelo contrário, não ouviu o nome dos partidos, mas politizadas naquela que foi a mensagem transmitida e na forma como a comunicação social pegou na mensagem, todos falaram da questão da coesão nacional. Foi uma cerimónia interessante, muito emotiva porque há pessoas que receber a medalha honorífica significa mais do que para outras.*-----

**ORDEM do DIA**

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

**2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** Não houve. -----

**3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:**

**SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO:** (artigo nono, número um do Decreto-Lei número noventa e seis barra dois mil e treze, de dezanove de julho): - De **Sérgio Filipe Nicolau Freire**, residente em Carvalhais, concelho de Penela, solicitando autorização para rearborização de uma parcela de terreno com eucalipto, com a área de mil metros quadrados, a incidir no prédio rústico designado por Vale Vergada, localizado em Carvalhais, união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico favorável, emitido pelo Gabinete Técnico florestal. -----

**4. EXPEDIENTE VÁRIO:** Não houve. -----

**5. PLANO DIRETOR MUNICIPAL. 2ª ALTERAÇÃO:** Pelo Presidente da Câmara foram expostos os motivos justificativos da segunda alteração ao Plano Diretor Municipal de Penela, fazendo presente a proposta, acompanhada da informação dos serviços, cujo conteúdo se transcreve. -----

Assunto: Termos de referência da 2.ª alteração à 1.3 revisão do Plano Diretor Municipal de Penela (PDM P) e fundamentação para a dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica -----

Data: 26 de setembro de 2018 -----

O artigo 118.º do Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a provado pelo Decreto- Lei n.º 80/201 S, de 14 de maio, estabelece que os planos municipais são alterados em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes, sendo que, de acordo com o n.º. 1 do artigo 119º., as alterações aos planos territoriais seguem, com as devidas adaptações, os procedimentos previstos para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação. -----

Ao longo dos últimos anos o município de Penela empenhou-se fortemente na adoção de medidas para potenciar a criação de novas dinâmicas económicas. Fruto desta a posta existem atualmente dinâmicas económicas empreendedoras locais muito positivas, visíveis na vitalidade do tecido produtivo municipal e no aparecimento de investidores privados com interesse nas mais valias do território. -----

Tendo já decorrido mais de cinco anos da 1ª. revisão do PDMP, verifica-se que o atual PDMP coloca alguns constrangimentos ao regular desenvolvimento das atividades económicas, situação que constitui uma ameaça à economia local, com reflexos diretos no emprego.

Face ao exposto torna-se necessário iniciar um procedimento de alteração que elimine os constrangimentos atuais e adapte o PDMP às transformações que entretanto se operaram no território. As alterações que se pretendem desencadear no âmbito da 2.ª alteração à 1ª revisão do PDMP são as que se apresentam de seguida: -----

Classificar a área prevista para a ampliação da ZIP como solo urbano, na categoria de espaços de atividades económicas; -----

Classificar o espaço de exploração de recursos geológicos da Preguilha - Venda dos Moinhos como solo urbano, na categoria de espaços de atividades económicas. Esta classificação obriga a que paralelamente se inicie um processo de exclusão de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN);

Alterar o artigo 87.º - Estacionamento privado e público, do capítulo VII - Programação e execução do plano - da secção 1 - Planeamento e gestão - da subsecção II - Estacionamento - do regulamento do PDMP, de forma a retificar os parâmetros de dimensionamento do número de lugares de estacionamento privado e público de acordo com a legislação em vigor; -----

Alterar as plantas de condicionantes 2.3 - Povoamentos florestais percorridos por incêndios e 2.4 Mapa de perigosidade de incêndio florestal. -----

É neste contexto que foi elaborado o documento designado por "Termos de referência da 2.<sup>a</sup> alteração à revisão do PDMP e fundamentação para a dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica", em anexo, que visa dar cumprimento ao preconizado no n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT.-----  
Embora esteja em curso uma 1.<sup>a</sup> alteração à 1.<sup>a</sup> revisão do PDMP, considerou-se oportuno encetar este procedimento de 2.<sup>a</sup> alteração separadamente, uma vez que a 1.<sup>a</sup> alteração reúne condições para ser bastante mais célere e a data estimada para a conclusão de uma alteração conjunta não é compatível com as necessidades do tecido produtivo e com as perspetivas de crescimento económico municipal, sob pena de forçar investidores de natureza privada a procurar outras alternativas territoriais para o desenvolvimento da sua atividade económica.-----  
Atendendo ao exposto, tomo a liberdade de sugerir que superiormente seja adotado o seguinte procedimento:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a abertura do procedimento da 2.<sup>a</sup> alteração à 1.<sup>a</sup> revisão do PDMP;-----

Dispensar a 2.<sup>a</sup> alteração à 1.3 revisão do PDMP de realização de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), de acordo com os termos de referência, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual;-----

Propor acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), de acordo com os termos de referência, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;-----

Estipular o prazo de elaboração desta 2.<sup>a</sup> alteração à 1.<sup>a</sup> revisão do PDMP em 9 (nove) meses, de acordo com os termos de referência;-----

Fixar um prazo de 15 (quinze) dias para participação pública preventiva, de acordo com os termos de referência, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

b) Que a deliberação seja subsequentemente enviada para publicação na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio da internet da câmara municipal.-----

A Câmara Municipal de Penela deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar a abertura do procedimento da 2.<sup>a</sup> alteração à 1.<sup>a</sup> revisão do Plano Diretor Municipal de Penela (PDMP);-----

- Dispensar a 2.<sup>a</sup> alteração à 1.<sup>a</sup> revisão do PDMP de realização de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), de acordo com os termos de referência, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual;-----

- Estipular o prazo de elaboração desta 2.<sup>a</sup> alteração à 1.<sup>a</sup> revisão do PDMP em 9 (nove) meses, de acordo com os termos de referência;-----

- Fixar um prazo de 15 (quinze) dias para participação pública preventiva, de acordo com os termos de referência, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

## 6. SÍTIO ARQUEOLÓGICO DE S. SIMÃO. PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO COM O SÍTIO DE INTERESSE MUNICIPAL:

Pelo Presidente da Câmara foram explicados os motivos que justificam a necessidade da classificação do sítio arqueológico de São Simão como sítio de interesse Municipal, foi presente uma informação dos serviços acompanhada do parecer do professor catedrático aposentado Jorge de Alarcão, cujos textos se transcrevem..-----

“Assunto: Proposta de Classificação do Sítio Arqueológico da *Villa* romana de S. Simão como Sítio de Interesse Municipal-----

INFORMAÇÃO-----

Na sequência da implementação do Projeto de Investigação Plurianual de Arqueologia em curso no concelho de Penela (PIPA 2016-2019) promovido, dinamizado e realizado por este município; tem sido colocado a descoberto um conjunto de vestígios de relevo que permitem uma melhor compreensão na ocupação rural no antigo território de Conimbriga, designadamente na área do atual concelho de Penela.-----

Por forma a acautelar alguns problemas na zona arqueológica aqui em análise, nomeadamente a pressão urbanística na área envolvente e no adro da capela (construção de habitações, saneamento, ramais de água, colocação de diversos coletores, construção de anexos e casas de banho) julga-se pertinente, para além da investigação, salvaguarda e conservação já encetada, dar início à proteção do sítio com a proposta da classificação de Sítio de Interesse Municipal (Lei 107/01 de 8 de setembro, nº 3 do art.º 3º e n.º 2 do art.º 25º).-----

Enquadramento:-----

A *pars urbana* da *Villa* romana de S. Simão foi identificada no adro, via pública e terrenos adjacentes à Capela da Senhora da Graça, em S. Simão. Este local situa-se no vale do Rio Dueça, pertencente à bacia hidrográfica do Mondego. No campo administrativo encontra-se na União de Juntas de Freguesia de São Miguel, St<sup>a</sup> Eufémia e Rabaçal, Concelho de Penela, Distrito de Coimbra.-----

Resenha Histórica da Descoberta:-----

A *Villa* Romana de São Simão foi identificada no princípio do século XX, tal como nos relata Pedro A. de Azevedo, em “O Archeologo Português”, (1902). Aqui, refere-se que o sítio já era conhecido dos seus habitantes há algumas décadas e que na abertura de covachos para a plantação de tanchas se identificou a presença de mosaicos e ainda uma sepultura em alvenaria com esqueleto no interior.-----

A Monografia local, “Penela, História e Arte”, registava em 1983, a descoberta de mosaicos em S. Simão, mais precisamente no “*aro da Capela da Senhora da Graça, entre a povoação de S. Simão e o rio Dueça.*” Afirma, ainda, que há quem possua um pequeno fragmento (Arnaut *et alii*, 1983; 80). Em 1986 é referida nos “Subsídios para a Carta Arqueológica do período Arqueológico de Conímbriga” (Pessoa, 1986).-----

É novamente citada por Jorge de Alarcão, em *Roman Portugal*, de 1988 e no artigo “Paisagem Rural romana e alto medieval em Portugal” da revista *Conímbriga*, 37, pág. 98, como sendo “*A Villa de S. Simão, no concelho de Penela, conhecida por mosaicos...*”.

Em 2001, o recinto envolvente à Capela da Senhora da Graça foi alvo de obras. Na escavação para os alicerces do muro de suporte do adro, a poente, foram identificados dois pavimentos de mosaico, algumas estruturas e muito material avulso, de tipologia romana (Pessoa, 2001). Novamente, em 2004, para a construção de instalações sanitárias, nas traseiras do edifício do bar, foram identificadas estrutura em alvenaria e uma canalização em cerâmica e diverso material cerâmico (Pessoa *et alii*, 2004).-----

Em 2012, no âmbito do acompanhamento arqueológico para a construção de uma habitação unifamiliar, foi identificada uma estrutura e algum material de época romana (Rodrigues, 2012). Por fim, em 2015, no decorrer do acompanhamento da obra para a execução de rede pública de drenagem de águas residuais, a *Villa* romana mostrou todo o seu potencial arqueológico,----- revelando, para além do que já se conhecia no adro da capela, a existência de pavimentos intactos sob a via pública e provavelmente nos terrenos agrícolas, a sul.-----

Em 2016 dá-se início ao Projeto de Investigação Plurianual de Arqueologia 2016-2019, sob a Direção Científica da arqueóloga Sónia Vicente, em coautoria com o Antropólogo Flávio Simões e a Conservadora-Restauradora Ana Mendes.-----

Em 2018, após Prospecção Geofísica no adro da capela da Sr<sup>a</sup> da Graça e nos terrenos adjacente ficou provado que as áreas apontadas como áreas com potencial arqueológico revelaram alinhamentos ortogonais e anomalias só justificados pela presença de estruturas romanas.-----

Objeto da Classificação:-----

A *Villa* romana de S. Simão está localizada no território do antigo *Municipium* de Conímbriga, pertencente ao *Conventus Scalabitanus*, na Província da Lusitânia. Possui na sua proximidade outra *Villa* romana, amplamente estudada, a *Villa* Romana do Rabaçal, datada de século III d.C. e com ocupação até finais de século V d.C. (Pessoa *et alii*, 2011; Pereira *et alii*, 2012). É ainda provável que os seus *fundus* fossem confinantes, já que a distância que tem de um centro (área urbana) ao outro, ronda os 8 km.-----

A *Villa* ocupa o vale do rio Dueça e não deveria ficar distante de uma via romana. Muito próximo dela existiria a estrada romana que ia para Miranda do Corvo e Lousã. A cerca de 50 metros para Este, no aglomerado urbano atual, existe a estrada real que passava pelo Espinhal e se

dirigia para Miranda do Corvo. A principal via romana do território passa a oeste da villa, no Vale do Rabaçal e ía de *Sellium* (Tomar) a *Conimbriga*.-----

A *Villa* romana de S. Simão teria a sua *pars urbana e balneum*, mas também a sua *pars rustica* e o *fundus* - o território de exploração agrária da *Villa*. Dedicando-se principalmente à produção agrícola, estes centros rurais evidenciam-se pela autossuficiência. Assim, poderemos, ainda, esperar encontrar na área da *Villa* a zona da tecelagem, a forja, a olaria e tudo o que fosse necessário para a sobrevivência quotidiana destes centros.-----

No decorrer das escavações arqueológicas iniciadas em 2016, tem-se colocado a descoberto vários painéis de mosaico romanos construídos com pequenas tesselas de calcário, de várias cores. Até ao presente estão descobertos 13 pavimentos musivos, um implúvio (tanque de receção de águas do Peristilo – Jardim), em argamassa de cerâmica e uma divisão onde existe uma lareira que se supõe pertencer a uma cozinha.-----

Os materiais arqueológicos associados à escavação são variados e de diferentes matérias. Identificámos moedas, cerâmica de construção (telha, tijolos, tijoleiras), vidros e cerâmica comum (louça de uso quotidiano), estuques moldados da decoração parietal, pintura mural, ferros forjados de diversos objetos com diferentes aplicações, peças líticas revelando a presença de uma ocupação anterior, provavelmente pré-histórica e, por fim, o material osteológico resultante da escavação da necrópole de século XV-XVI, associada à Capela da Sr<sup>a</sup> Da Graça e que está sobre a casa romana.-----

Proposta de Classificação:-----

São propostas 2 áreas de sensibilidade arqueológica com graduação das restrições, nomeadamente quanto ao tipo de procedimento de salvaguarda de caráter preventivo (necessidade de trabalhos arqueológicos – categoria C do art.º 3 do DL n.º 164/2014 de 4 novembro):-----

Área 1 - Área de Sensibilidade Arqueológica Elevada – área reservada a trabalhos arqueológicos, no âmbito das categorias A e B (alíneas a) e b) do art.º 3º do DL n.º 164/2014 de 4 novembro). Ver Anexos

Área 2 - Área de Sensibilidade Arqueológica Média/Reduzida – Todas as intervenções ou trabalhos que prevejam afetação do solo deverão estar condicionadas a acompanhamento Arqueológico no âmbito das categorias C e D (alíneas c) e d) do art.º 3º do DL n.º 164/2014 de 4 novembro). Ver anexos-----

Em função do exposto propomos que:-----

A Câmara Municipal aprove favoravelmente a proposta de Classificação do Sítio Arqueológico de São Simão como Sítio de Interesse Municipal.-----

À Consideração superior-----

Parecer-----

A villa romana de S. Simão (Penela), desde há muito conhecida ou suspeitada, mas nunca objecto de escavações sistemáticas, está a revelar-se uma das estações arqueológicas mais interessantes do centro de Portugal.-----

Sem a originalidade arquitectónica e a riqueza dos mosaicos da villa do Rabaçal, supera a de S. Tiago da Guarda pelas suas dimensões e pelo estado de conservação. Aliás, as suas notórias diferenças relativamente à do Rabaçal não lhe diminuem o interesse, antes o acrescentam—pois permitem comparar dois diferentes modelos arquitectónicos. Talvez se não possa dizer que proprietário da villa do Rabaçal era mais rico que o de S. Simão. A diferença explicar-se-á sobretudo pela data, sendo a de S. Simão mais antiga que a do Rabaçal (embora a primeira, tendo tido mais longa vida, tenha coexistido com a segunda).-----

Tendo visitado por diversas vezes o sítio, lido o relatório bem elaborado da equipa que vem procedendo às escavações e o da prospecção geofísica realizada, não tenho dúvidas em afirmar que a villa deve ser classificada pelo menos como património municipal para garantia da sua salvaguarda, e definida uma área de protecção que assegure o prosseguimento das escavações e evite que, em área ainda não posta a descoberto, haja intervenções que possam destruir o que ainda está por revelar.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de classificação do sítio arqueológico da Villa Romana de São Simão, como sítio de interesse Municipal.-----

## 7. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENTRE PODENTES E SÃO DOMINGOS.

**PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:** No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, foi pelo Presidente da Câmara presente a seguinte informação dos serviços.-----

“Assunto: Apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução. -----  
Procedimento: 22/2018 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENTRE  
PODENTES E SÃO DOMINGOS. -----  
Adjudicatário: COIMBRAFERRUS – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda-----  
Assunto: Prestação de caução.-----

O documento apresentado pelo adjudicatário que materializa a confirmação da prestação da caução não é uma garantia bancária, mas apenas uma proposta que não cumpre ou substitui a prestação da garantia devida.-----

Atendendo a que a minuta do contrato, conforme reclamação apresentada pelo adjudicatário, continha um erro no valor da caução, que foi esclarecido pela entidade adjudicante e comunicado ao adjudicatário em 14/09/2018, o prazo para apresentação da caução é prorrogado até ao dia 28/09/2018.-----

Assim, deve o adjudicatário até ao final do prazo estabelecido prestar a caução que lhe é exigida por uma das formas previstas no artigo 90º do CCP, sob pena de, conforme estabelece o artigo 91º do mesmo código, a adjudicação a essa empresa caducar (nº1) e, conseqüentemente, ser efetuada à proposta subsequente (nº 2) e o facto (não prestação da caução) comunicado ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção.-----

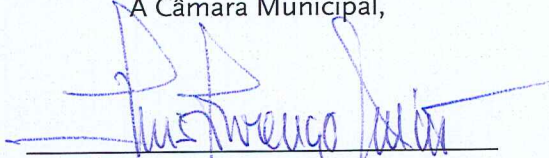
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 20 de setembro de 2018, que aprovou a informação onde foi proposto a prorrogação de prazo para prestação de caução, pela empresa Coimbraferrus, lda..-----

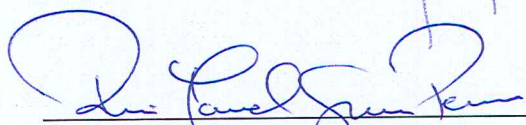
**8. REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE PENELA. PROJETO:** Pelo Presidente da Câmara foi presente o projeto de execução da obra de “Reabilitação energética da Piscina Municipal de Penela”, efetuado pela Itecons.-----

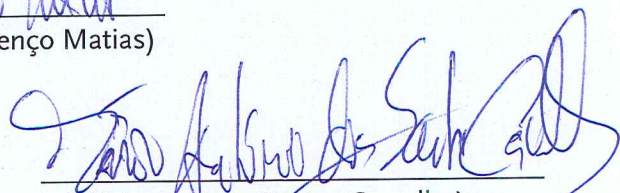
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto para reabilitação energética da Piscina Municipal de Penela.-----

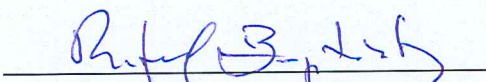
**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e dez minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013,

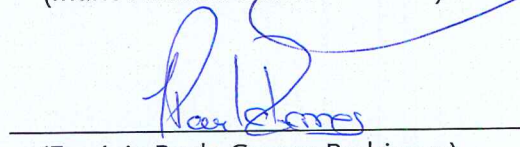
A Câmara Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

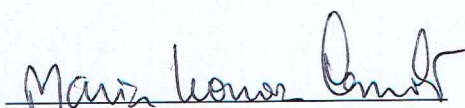
  
\_\_\_\_\_  
(Rui Manuel Seoane Pereira)

  
\_\_\_\_\_  
(Mário António Santos Carvalho)

  
\_\_\_\_\_  
(Rafael Cândido Justino Baptista)

  
\_\_\_\_\_  
(Eugénia Paula Gomes Rodrigues)

A Técnica Superior,

  
\_\_\_\_\_  
(Matia Leonor dos Santos Carnoto)